



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

### RESOLUÇÃO Nº 51/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Atualiza a composição do Grupo de Trabalho para acompanhamento da execução do PROGESTÃO e do PROCOMITÊS e designa membros.

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH)**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, reunido nesta data por videoconferência, e

Considerando a importância de uma maior articulação entre a União e os estados, preconizada pela Lei Federal nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do "Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO)" pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), por meio da Resolução nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, dentre outras atribuições, acompanhar o cumprimento das obrigações das entidades estaduais, conforme inciso III, artigo 12 da Resolução ANA nº 379/2013;

Considerando que o mandato dos membros do Grupo de Trabalho criado na 63ª Reunião Ordinária do CONERH, ocorrida em 25/07/2018, para acompanhamento da execução do PROGESTÃO e do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), aprovado na RESOLUÇÃO Nº 35/2018, de 03 de outubro de 2018, expirou no final de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar a composição do Grupo de Trabalho criado para acompanhar a execução do PROGESTÃO (Contrato nº 065/2017-ANA) e do PROCOMITÊS (Contrato nº 082/2017-ANA) no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SEDURBS), para até o final da vigência dos respectivos Contratos.

**Art. 2º** Designar os seguintes membros do Grupo de Trabalho para acompanhamento do PROGESTÃO e PROCOMITÊS:

1. Marcos Ribeiro Leite, representante da SEDURBS/SERHMA;



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

2. Sheila Patrícia Santos Feitosa, representante do CBH rio Japarutuba;
3. Luiz Carlos Sousa Silva, representante do CBH rio Sergipe;
4. Mário Leo de Oliveira Rodrigues, representante do CBH rio Piauí;
5. Rosa Cecília Lima Santos, representante do CONERH;
6. Edson Aparecido dos Santos, representante do CONERH.

**Art. 3º** A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor Marcos Ribeiro Leite, representante da SEDURBS/SERHMA, em substituição ao Sr. Pedro de Araújo Lessa, afastado por aposentação.

**Parágrafo único.** No impedimento do Coordenador do Grupo de Trabalho, a SEDURBS comunicará ao CONERH o substituto, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

**Art. 4º** O exercício da função de membro do Grupo de Trabalho será considerado serviço público relevante, não cabendo por ele qualquer remuneração.

**Art. 5º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 10 de junho de 2021

**UBIRAJARA BARRETO SANTOS**  
Presidente do CONERH

  
**AILTON FRANCISCO DA ROCHA**  
Secretário Executivo do CONERH